



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Niterói
Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 53/2025

Aos vinte e cinco dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e seis, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**,

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **FUSAO CONSULTORIA E ASSESSORIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.649.882/0001-34, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, loja 125, Centro, Niterói – RJ, através de seu Sócio-Administrador **FRANCISCO ERNANI DA SILVA**,

[REDACTED], representando como procuradora os proprietários **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 82.504.900-0 e inscrito no CPF sob o nº 373.888.357-68, **ALAIR REGINO DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 05.147.697-6 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 535.854.617-00, **doravante, denominada simplesmente, LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Contrato de LOCAÇÃO**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **25/09/2026**, contida no Processo nº NIT-050133/000657/2026, e com amparo na **Lei Nº 8.245, de 18 de outubro de 1991**, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2025**, firmado em **02/10/2025**, que tem por objeto a “**locação de imóvel constituído pela sala nº 1220, sem vaga de garagem, no Edifício Tower 2000, sito a Rua Visconde de Sepetiba nº 935, Centro – Niterói/RJ com matrícula no registro de imóveis sob o número 196.899-9**”, mediante cláusulas e condições seguintes:

-

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o Processo nº NIT-050133/000657/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual **a contar de 02/10/2026**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.899.50

Programa de Trabalho: 5351.15.122.0145.6251

Nota de Empenho: 452/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de em parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 45.675,96 (quarenta e cinco mil seiscientos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 91.351,92 (noventa e um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE) - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

LOCADOR

LOCATÁRIO

Niterói, 25 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ERNANI DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, Presidente**, em 02/10/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00202381** e o código CRC **D5B85072**.

Referência: Processo nº NIT-050133/000657/2026

SEI nº 00202381

Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 11º andar - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-206
Telefone: